



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63.870-000 - Boa Viagem - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2025 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DESENVOLVEDOR WEB - BACK-END

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Boa Viagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no **período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Desenvolvedor Web Back-End.

1. DAS FINALIDADES

A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão em Desenvolvimento Web Back-End, na modalidade presencial.

São objetivos específicos do curso:

1. Compreender os fundamentos da arquitetura web e o papel do back-end no ciclo de desenvolvimento de sistemas.
2. Projetar arquiteturas modulares e desacopladas, utilizando abordagens como *Clean Architecture* e Arquitetura Hexagonal.
3. Aplicar princípios de boas práticas de desenvolvimento, como SOLID, DDD básico e *design patterns* (Repository, Factory, Dependency Injection).
4. Modelar dados e gerenciar *migrations* com TypeORM/Postgres, garantindo integridade e consistência da informação.
5. Implementar testes automatizados (unitários, de integração e de contrato) com Vitest, assegurando qualidade e manutenção do código.
6. Automatizar o ambiente de desenvolvimento com Docker e preparar pipelines de integração e entrega contínua (CI/CD).
7. Aplicar práticas de observabilidade, monitoramento, logging, tratamento de erros e segurança em aplicações back-end.
8. Construir um projeto final integrando todos os conhecimentos adquiridos, estimulando a autonomia na criação de soluções escaláveis e seguras para a

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas um total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
- 2.2. Número de vagas para a comunidade externa: 20.
- 2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se às vagas constantes no presente Edital:
 1. O curso é destinado a jovens e adultos da região atendida pelo IFCE campus Boa Viagem, que desejam adquirir conhecimentos introdutórios em desenvolvimento Web Back-end, com vistas à qualificação profissional, geração de renda e inserção no mercado de trabalho, inclusive no modelo remoto.
 2. É necessário ter conhecimento prévio em programação, apenas noções básicas de informática e uso de computador.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio da entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de **29 de setembro a 02 de outubro de 2025**, juntamente com a documentação comprobatória, anexando a documentação abaixo:
 - a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
 - b) CPF (original e fotocópia);
 - c) Uma foto 3x4;
 - d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
 - e) Comprovante de escolaridade (declaração, certificado ou histórico).
- 4.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *Campus* Boa Viagem nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*Campus* Boa Viagem não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A seleção dos candidatos será realizada de acordo com a **ordem de inscrição**, respeitando o número de vagas disponíveis.
- A divulgação dos resultados será feita **por meio digital**, por meio do **portal oficial do IFCE Campus Boa Viagem** e do **perfil oficial do IFCE Campus Boa Viagem nas redes sociais**.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas e será ministrado durante o período de **06 de outubro de 2025 a 9 de novembro de 2025**.

7.2. As aulas acontecerão às **segundas e terças** no **período matutino**, no horário das **08:00 às 12:00**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

Módulo 1: Fundamentos do Back-End e Ambiente

- Papel do back-end em arquiteturas web
- HTTP, REST e arquitetura cliente-servidor
- Node.js: conceitos e instalação
- Introdução ao TypeScript aplicado ao back-end
- Configuração de ambiente (VSCode, ts-node, nodemon)
- **Atividade prática:** criação de um projeto Node.js + TypeScript e configuração inicial (hello world REST).

Módulo 2: Estruturação e Criação de APIs com Express

- Princípios de modularização e organização de pastas
- Criação de servidor com Express
- Rotas, middlewares e controladores
- Uso do Postman/Insomnia para testes
- **Atividade prática:** implementação de rotas CRUD simples em uma API (ex.: cadastro de usuários in-memory).

Módulo 3: Integração com Banco de Dados

- Conceito de persistência e ORM
- Introdução ao Prisma + PostgreSQL
- Definição de schemas e migrations
- CRUD conectado ao banco
- **Atividade prática:** ampliar a API criada para persistir dados no banco (cadastro/listagem/atualização/exclusão)

Módulo 4: Boas Práticas, Segurança e Versionamento

- Variáveis de ambiente (dotenv)
- Tratamento de erros e validações
- Segurança básica (hash de senha, CORS)
- Versionamento de código com Git (branch, commit, push/pull)
- **Atividade prática:** implementar validações de entrada, uso de dotenv e publicar o código no GitHub.

Módulo 5: Projeto Integrador

- Planejamento e escopo do projeto final (API completa)
- Implementação dos endpoints com base em requisitos
- Testes manuais da API
- Organização e documentação básica da API (README.md)
- **Atividade prática:** desenvolvimento completo de uma API REST (ex.: sistema de gerenciamento de tarefas), com entrega final e apresentação.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades.

Atividades	Datas.
Publicação do edital.	26/09/2025
Período de inscrição.	29/09/2025 a 02/10/2025
Divulgação dos candidatos classificados.	03/10/2025
Início das aulas.	06/10/2025
Previsão de término das aulas.	09/11/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Boa Viagem reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Boa Viagem, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Boa Viagem.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Boa Viagem.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Viagem, 25 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO ARCELINO DO RÊGO

Diretor-Geral
IFCE - *campus* Boa Viagem



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor-Geral do Campus Boa Viagem**, em 25/09/2025, às 09:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7922284** e o código CRC **95BFD5B0**.

